



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 18 de dezembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00482 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D8501C2CAA244F5105B49FFC98EA4B3

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Decreto nº 539/2015.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 539/2015

Estabelece período de recesso natalino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 21 a 23 de Dezembro de 2015, da seguinte forma;

- I. As Secretarias Municipais funcionarão em expediente interno;
- II. Os Setores de Atendimento ao Público, tais como: Unidade da Prefeitura Atende, Matrícula Escolar (Secretaria de Educação), Tratamento Fora Domicílio (TFD), funcionarão normalmente.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público Municipal nos dias 24, 28, 29,30 e 31 dezembro de 2015, em virtude das festividades de natal e ano novo.

Art. 3º. Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: saúde, limpeza urbana, Conselho Tutelar, contabilidade e o setor de compras, licitações e contratos, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinada pelo secretário (a).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal